

RELATÓRIO DE AUDITORIA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL



SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

2019

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. ("SPA"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 71.978.165 Euros e um total de capital próprio negativo de 8.127.320 Euros, incluindo um resultado líquido de 1.524.362 Euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em consequência dos procedimentos e práticas contabilísticas adotados pela SPA em exercícios anteriores, em 31 de dezembro de 2019 subsistem saldos em aberto nas rubricas de "Clientes, conta-corrente" e "Clientes, faturas em conferência" com antiguidade superior a dois anos nos montantes de, aproximadamente, 4.687.000 Euros e 3.518.000 Euros (Nota 9) (aproximadamente 4.980.000 Euros e 5.060.000 Euros em 31 de dezembro de 2018) respetivamente, dos quais alguns se encontram em contencioso e não apresentam movimentos contabilísticos nos últimos exercícios. Face à complexidade e natureza das situações e insuficiência de informação, não nos é possível conduir quanto à razoabilidade daqueles montantes e quantificar qual o efeito de eventuais regularizações nas presentes demonstrações financeiras.

Conforme referido nas Notas 3.11 e 23 do anexo, a SPA mantém uma reserva estatutária, no montante de, aproximadamente, 1.681.870 Euros em 31 de dezembro de 2019 (aproximadamente 970.660 Euros em 31 de dezembro de 2018), fundamentalmente consignada a assegurar aos cooperadores que preençam determinadas condições e o requeiram à Direção, uma remuneração futura baseada nos valores dos direitos auferidos. De acordo com os normativos contabilísticos em vigor, esta reserva configura objetivamente uma responsabilidade para com os seus cooperadores que não foi quantificada por cálculo atuarial nem relevada no passivo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da SPA nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme referido na Nota 3.1 do anexo, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, o qual implica que a SPA dispõe de recursos adequados para manter as atividades e que o órgão de gestão não tem intenção de cessar as atividades no curto prazo. Não obstante, salienta-se que, sem considerar os efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na secção "Bases para a opinião com reservas", em 31 de dezembro de 2019 o capital próprio da SPA é negativo em 8.127.320 Euros e o ativo corrente é inferior ao passivo corrente em 14.840.922 Euros, sendo que no referido passivo corrente incluem-se direitos já cobrados por distribuir e pagar no total de 66.928.505 Euros. Na Nota 3.1 do anexo, a Direção da SPA justifica a adoção daquele pressuposto.

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo às demonstrações financeiras, o Decreto-Lei n.º 100/2017, referente à gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos, que transpõe a Diretiva n.º 2014/26/UE de 26 de fevereiro de 2014 e que altera a Lei n.º 26/2015 de 14 de agosto de 2015, implica a alteração dos estatutos da SPA, bem como do regulamento geral de distribuição dos direitos. Estas alterações, bem como a aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ainda se encontram pendentes de aprovação em Assembleia Geral de Cooperadores.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da SPA de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório anual sobre a transparência nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da SPA de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da SPA;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da SPA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a SPA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que o relatório anual sobre a transparência foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

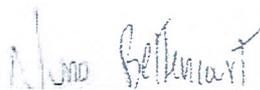
Sobre o relatório de gestão

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a SPA, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de transparência

Somos de parecer que o relatório anual sobre a transparência preparado nos termos do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto, apresentado em separado do relatório de gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis e contém as informações constantes no Anexo I à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, e a que se refere o seu artigo 26.º-A, ambos aditados pelo Decreto-lei supra citado, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 5 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Nuno Bettencourt Pereira, ROC

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
 Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
 C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
 Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

NR
 AMR
 Vitorino

ACTA Nº 179

No dia 5 de Março de 2020, pelas 15 horas, no auditório Frederico de Freitas, na Av. Duque de Loulé, reuniu o Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Autores, em sessão ordinária, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS: -----

Análise do Relatório e Contas do exercício de 2019 e Relatório de Transparência -----

Estiveram presentes os membros efectivos: Pedro Abrunhosa, que presidiu por videoconferência, Miguel Ângelo Magalhães, António Manuel Ribeiro, Nuno Bettencourt, em representação da Deloitte & Associados, SROC e os membros suplentes, Vitorino Salomé e António Casimiro. -----

Os membros do Conselho Fiscal presentes foram alertados de que a entrada em vigor do REGULAMENTO 2016/679 (RGPD) e das DIRECTIVAS 2016/680 E 2016/6811 (três instrumentos jurídicos que, conjuntamente, integram o denominado pacote legislativo GDPR) veio estabelecer que todas as Entidades Públicas ou Privadas, que tenham acesso a um conjunto de dados pessoais e informações confidenciais, se obriguem a um maior grau de exigência quanto à salvaguarda, sigilo e segurança dos dados pessoais que tratam. Esta obrigação é extensível, nomeadamente às Actas resultantes das reuniões de Administração/Direção/Conselho Fiscal ou outras. -----

O Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas que lhe foi presente pela Direcção e o respectivo relatório de auditoria da Deloitte, tendo verificado o seguinte: -----

As cobranças aumentaram e os gastos com fornecimentos e serviços externos diminuíram. -----

A cooperativa apresenta um resultado operacional positivo de 1.524.361,66 Euros e um resultado líquido positivo de 1.524.361,66 Euros, valores que continuam a atestar e a reflectir o continuado esforço da gestão e da recuperação económica e financeira, não obstante as situações adversas que enfrenta designadamente em matéria de decisões judiciais que se respeitam. -----

O Conselho Fiscal foi informado da avaliação dos imóveis que constituem património da cooperativa e, apesar de os mesmos não se encontrarem reflectidos nas contas pelo seu valor de mercado, são um factor de satisfação atendendo aos números que

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'NB'.

encerram, recomendando à Direcção que se mantenha alerta à dinamização do seu património imobiliário, sobretudo a casa Gião e a casa Rebordão Navarro. -----

O Conselho Fiscal recomenda que sejam efectuados todos os esforços para que os contactos com os operadores do mundo digital providenciem o envio da informação que possibilite a adequada distribuição aos autores, bem como o aumento da pressão sobre os maiores operadores, com destaque para o Youtube. -----

O Conselho Fiscal continua a recomendar aos autores do sector da música que informem atempadamente os serviços da cooperativa sobre os respectivos repertórios que são utilizados em concertos e/ou outras actuações com carácter comercial. -----

A cooperativa continuou a diversificar a sua política de aplicação das disponibilidades financeiras dispersas por várias instituições bancárias e não efectuou nenhuma aplicação considerada de risco, em linha também com as recomendações do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal recomenda ainda que se prossiga a diversificação também no que diz respeito aos depósitos à ordem. -----

Em termos globais, verifica-se a solidez da gestão da cooperativa, patente nos resultados ora apresentados e no prestígio nacional e internacional da SPA, de que é exemplo ter sido eleita para a presidência do Grupo Europeu das Sociedades de Autores e Compositores (GESAC) o que, por inerência, lhe confere o direito a participar nas reuniões de Direcção da Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores (CISAC). -----

Análise do Relatório de Transparência de 2019 -----

O Conselho Fiscal, atendendo o parecer do revisor oficial de contas sobre a matéria, apreciou o relatório de transparência e considerou que o mesmo cumpre as disposições legais nesta matéria. O Conselho Fiscal verifica que continua a ser dado dado seguimento à preocupação expressa na Acta nº 175 na qual este órgão recomendou que se prestasse atenção à questão atinente com a protecção de dados. -----

O Conselho Fiscal aprovou então, por unanimidade, o seguinte -----

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL -----

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, cri
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73



Aos Sócios da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. -----
Avenida Duque de Loulé, 31 -----
1069-153 LISBOA -----

Nos termos da alínea c) do Artº 48 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Autores ("SPA"), e em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. ("SPA" ou "Sociedade"), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade da Direcção. -----

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade da SPA, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido da Direcção e dos diversos serviços as informações e os esclarecimentos solicitados. -----

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2019, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório da Direcção e da proposta nele incluída. Procedemos ainda a uma apreciação do relatório de Transparência apresentado pela Direcção. -----

Apreciámos igualmente o Relatório de Auditoria apresentado pela Deloitte e Associados, SROC S.A., datado de 5 de Março de 2020, no qual confiamos. -----

Foi o Conselho Fiscal informado e nisso confia e insiste, que estão a ser cumpridas todas as exigências legais no que confere a pagamentos ao Estado e demais Instituições, bem como nos contratos efectuados pela Sociedade. -----

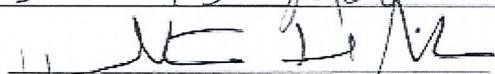
Face ao exposto, o Conselho Fiscal entende que após serem devidamente ponderados os temas referenciados no Relatório de Auditoria em anexo, as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão da Direcção bem como a proposta nele expressa e o Relatório de Transparência da Direcção, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Sócios. -----

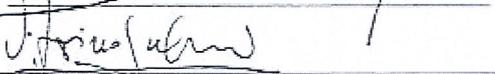
SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

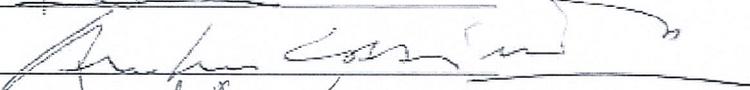
E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião que vai ser assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes. -----

PA (por videoconferência)

MA 

AMR 

VS 

AC 

NB 